Lei 910

O povo do Município de Acanhuaçu, por seus representantes, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei.

"Abre crédito especial para pagamento de serviço na estrada de Louizburgo e Reduto."

Fica o poder executivo autorizado a despender até a importância de três milhões e oitocentos mil cruzeiros para o pagamento de 760 horas de patrol de propriedade do Sr. Raimundo Dias, a cinco mil cruzeiros por hora, na vila de Louizburgo e Reduto;

Para atender as despesas autorizadas no art.º 1º desta lei, fica aberto o crédito especial de cr$ 3.800.000;

Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigôr na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Acanhuaçu, 31 dezembro de 1965

Domingos Labanca
Prefeito

Lafayette Vasconcellos Labido
Secretário